

ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Iúna
Câmara Municipal de Iúna
Pregão Eletrônico - 002/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/07/2026 17:43	08/07/2026 09:00	17/07/2026 23:59	22/07/2026 12:00	22/07/2026 13:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/07/2026 09:00	17/07/2026 23:59	22/07/2026 09:00	22/07/2026 09:01	08/07/2026 14:36	Aline Fernandes Carvalho

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/07/2026 - 14:54:59	Esclarecimento	16/07/2026 - 14:54:59

Dúvida: Prezados, A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: 1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador? 2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? 3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? 4. Qual a data prevista para o início do contrato? 5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa? 6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho? 7. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 8. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 9. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? 10. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? 11. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? 12. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. 13. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)? 14. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? 15. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços? 16. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços? 17. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? 18. A contratada deverá fornecer Rádio HT, detector de metais, bastão sinalizador, livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico de ronda/bastão eletrônico? 19. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima? 20. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês? 21. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa? 22. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? 23. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? 24. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? 25. O reajuste contratual seguirá Índice específico (IPCA, INPC, outro)? 26. Haverá recasso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período? 27- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:
a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços? Atenciosamente,



Resposta: 1) O edital faz menção genérica a ambos os conceitos. No item 9.17, consta que a Administração se reserva o direito de realizar o "desconto de multas, glosas e prejuízos", incluindo "a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso". Como o texto não define qual será a regra padrão adotada, é altamente recomendável solicitar esclarecimento sobre qual modalidade será aplicada de fato.

2) O pagamento será por posto fixo mensal. O edital define na tabela de dotação do lote que a unidade de contratação é "MÊS" (com quantidade de 12 meses), e o item 10.2 reforça explicitamente que "o fornecimento do objeto será MENSAL".

3) Nenhuma empresa.

4) Imediato.

5) Não precisa de vale-transporte, cidade pequena e não tem transporte coletivo.

6) O edital não cita o "plano de saúde" nominalmente no texto. No entanto, o item 5.2 (c) exige que a licitante declare que sua proposta compreende a integralidade dos custos assegurados nas convenções coletivas de trabalho vigentes. Portanto, se a CCT aplicável à categoria em Lúna/ES trouxer o plano de saúde como benefício obrigatório, ele deverá ser cotado obrigatoriamente.

7) Não aplicável. O edital prevê exclusivamente postos em regime de 35 horas semanais, de segunda a sexta-feira, para atuar durante o horário de expediente da Câmara Municipal. Não há previsão de postos na escala de 12x36 horas.

8) Não aplicável. Assim como no item anterior, o edital estabelece de forma rígida a jornada de 35 horas semanais.

9) Não se aplica. Pois a Câmara abre 12:00h até as 18:00h. Tendo assim 15 min de café.

10) Não há previsão.

11) Não.

12) Pesquisa foi realizada na base do PNCP, e todos pelo previsto foram feitos pela tabela da convenção ES.

13) Não se aplica.

14)

15) Não há nenhuma exigência de instalação de escritório físico local no texto do edital. Os serviços serão prestados diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Lúna/ES.

16) Não, a própria disponibiliza.

17) O edital não exige um "preposto fixo" residente nas dependências. Os itens 8.4 e 8.5 exigem apenas que a contratada mantenha um "representante da empresa" que possa ser convocado para reuniões ou para a adoção de providências imediatas. (se necessário)

18) detector de metais

19) Não

20) Não

21) Sim, como regra geral. Para serviços de cessão de mão de obra (como portaria, vigilância, limpeza, etc.), a Lei Complementar Federal nº 116/2003 estabelece que o ISS é devido ao município onde o serviço é efetivamente prestado. De acordo com a Lei Municipal nº 1.989/2005 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 27/2021:

A alíquota geral para a prestação de serviços no município varia entre 2,00% e 5,00%.

A alíquota máxima de 5,00% é obrigatória apenas para serviços específicos enquadrados nos itens 15 (serviços financeiros/bancários) e 26 (serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências/objetos) da lista de serviços.

Serviços de portaria e cessão de mão de obra (subitem 17.05) enquadram-se na alíquota padrão de 3,00% aplicável aos serviços em geral.

22) Não.

23) O edital não traz vedações explícitas à alteração dos percentuais dos encargos, exigindo apenas que a proposta contemple a integralidade dos custos trabalhistas e de impostos. Além disso, o item 9.13 prevê regras específicas para empresas optantes pelo Simples Nacional, o que confirma que a planilha deve se adequar à realidade tributária e jurídica de cada licitante.

24) Não, de forma alguma. Na Administração Pública, a repactuação nunca é concedida de forma automática.

25) IPCA.

26) Terá recesso sim, no final do ano, e o serviço será suspenso. O faturamento será normal, sem glosa.

27) Não se aplica.

a) Não se aplica.

b) Não se aplica.

c) Não se aplica.

d) Não se aplica.

e) Não se aplica.

f) Não.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E CAPACITADOS, EM REGIME DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, DESTINADOS A ATUAR NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÚNA E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5.559,6200	12	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/07/2026 - 17:41	EDITAL PORTARIA.pdf
07/07/2026 - 17:41	ORÇAMENTO ESTIMADO.pdf
07/07/2026 - 17:41	TERMO DE REFERENCIA PORTARIA.pdf
08/07/2026 - 14:36	Câmara Municipal de Lúna.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/07/2026 - 14:14:18	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2026 - 14:22:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2026 - 14:32:08	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



22/07/2026 - 14:39:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
22/07/2026 - 15:06:25	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2026 - 15:07:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
22/07/2026 - 15:14:28	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2026 - 17:08:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
24/07/2026 - 13:04:47	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2026 - 14:40:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
27/07/2026 - 14:12:39	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/07/2026 - 15:12:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
28/07/2026 - 13:16:09	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2026 - 14:15:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
29/07/2026 - 14:59:51	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/07/2026 - 15:36:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026.
03/08/2026 - 13:12:24	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/08/2026 - 15:14:41	Envio de Propostas Readequadas 002/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 03/08/2026.
03/08/2026 - 15:35:49		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 002/2026.
03/08/2026 - 15:36:48		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/08/2026 - 15:39:07		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 002/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Prestação de serviços de portaria, com disponibilização de profissionais devidamente uniformizados, identificados e capacitados, em regime de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme condições, destinados a atuar no horário de expediente da Câmara Municipal de Iúna e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	N/C	N/C	4.870,0000	12	58.440,0000



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Prestação de serviços de portaria, com disponibilização de profissionais devidamente uniformizados, identificados e capacitados, em regime de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme condições, destinados a atuar no horário de expediente da Câmara Municipal de Iúna e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	58.507.834/0001-78	08/07/2026 - 15:18:41	N/C	N/C	12	R\$5.559,6200	R\$ 66.715,4400	Sim
IMPERIO AMBIENTAL LTDA	51.881.256/0001-96	13/07/2026 - 15:37:42	N/C	N/C	12	R\$5.559,6200	R\$ 66.715,4400	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	13/07/2026 - 16:45:00	N/C	N/C	12	R\$5.559,6200	R\$ 66.715,4400	Sim
SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA	38.443.858/0001-01	17/07/2026 - 13:12:56	N/C	N/C	12	R\$5,4000	R\$ 64,8000	Sim
35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	35.492.013/0001-00	20/07/2026 - 09:24:09	N/C	N/C	12	R\$5.559,6200	R\$ 66.715,4400	Sim
BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	37.949.756/0001-91	20/07/2026 - 09:27:05	N/C	N/C	12	R\$5.559,6200	R\$ 66.715,4400	Não
MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	42.261.051/0001-17	20/07/2026 - 09:29:59	N/C	N/C	12	R\$5.559,6200	R\$ 66.715,4400	Sim
HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	48.894.333/0001-38	21/07/2026 - 14:05:10	N/C	N/C	12	R\$5.559,6200	R\$ 66.715,4400	Sim
VIX SERVICOS COMERCIO REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA	56.159.573/0001-17	21/07/2026 - 23:07:01	N/C	N/C	12	R\$5.559,0000	R\$ 66.708,0000	Sim
LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA	67.966.802/0001-21	22/07/2026 - 09:59:48	N/C	N/C	12	R\$5,3500	R\$ 64,2000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	60 dias
SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA	38.443.858/0001-01	30 dias
BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	37.949.756/0001-91	90 dias
IMPERIO AMBIENTAL LTDA	51.881.256/0001-96	60 dias
35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	35.492.013/0001-00	90 dias
HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	48.894.333/0001-38	120 dias
VIX SERVICOS COMERCIO REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA	56.159.573/0001-17	90 dias



MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	42.261.051/0001-17	90 dias
M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	58.507.834/0001-78	90 dias
LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA	67.966.802/0001-21	30 dias

Lances Enviados

0001 - Prestação de serviços de portaria, com disponibilização de profissionais devidamente uniformizados, identificados e capacitados, em regime de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme condições, destinados a atuar no horário de expediente da Câmara Municipal de Lúna e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2026 - 15:18:41	5.559,6200 (proposta)	58.507.834/0001-78 - M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	Válido
13/07/2026 - 15:37:42	5.559,6200 (proposta)	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	Cancelado - A Administração desclassifica a proposta da licitante IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA por descumprimento de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021). Na diligência, foram exigidas as seguintes correções na planilha de composição de custos, que não foram atendidas: Salário-base: ajuste considerando o empregado na condição de mensalista, conforme entendimento oficial do certame; Módulo 1: refazimento integral dos cálculos; Módulo 2: revisão dos valores apresentados; Módulo 3: correção das incidências; Módulo 4: revisão dos custos previstos; Planilha de composição de custos que contemple todo o exigo no presente certame: apresentação do documento completo. A empresa não promoveu nenhuma dessas adequações, limitando-se a defender que a planilha original estava correta e a pedir novo prazo. Como a diligência é obrigatória e sua ausência impede verificar a exequibilidade da proposta, a Administração decide pela desclassificação, com base na vinculação ao edital, no julgamento objetivo, na isonomia e na busca da proposta mais vantajosa. 29/07/2026 13:20:30
13/07/2026 - 16:45:00	5.559,6200 (proposta)	27.750.463/0001-27 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	Válido
17/07/2026 - 13:12:56	5,4000 (proposta)	38.443.858/0001-01 - SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:02:26
20/07/2026 - 09:24:09	5.559,6200 (proposta)	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:13:56
20/07/2026 - 09:27:05	5.559,6200 (proposta)	37.949.756/0001-91 - BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
20/07/2026 - 09:29:59	5.559,6200 (proposta)	42.261.051/0001-17 - MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Válido
21/07/2026 - 14:05:10	5.559,6200 (proposta)	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34
21/07/2026 - 23:07:01	5.559,0000 (proposta)	56.159.573/0001-17 - VIX SERVICOS COMERCIO REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA	Válido
22/07/2026 - 09:59:48	5,3500 (proposta)	67.966.802/0001-21 - LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA	Cancelado - EMPRESA APRESENTOU VALOR INEXEQUÍVEL. 22/07/2026 14:31:39



22/07/2026 - 13:37:06	5,3000	38.443.858/0001-01 - SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA	Cancelado - 22/07/2026 13:59:48
22/07/2026 - 13:43:48	5.500,0000	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34
22/07/2026 - 13:45:29	5.225,0000	37.949.756/0001-91 - BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
22/07/2026 - 13:46:11	5.499,0000	42.261.051/0001-17 - MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Válido
22/07/2026 - 13:46:35	5.450,0000	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34
22/07/2026 - 13:47:21	5.400,0000	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:13:56
22/07/2026 - 13:48:50	5.130,0000	37.949.756/0001-91 - BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



22/07/2026 - 13:48:51	5.224,9900	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	Cancelado - A Administração desclassifica a proposta da licitante IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA por descumprimento de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021). Na diligência, foram exigidas as seguintes correções na planilha de composição de custos, que não foram atendidas: Salário-base: ajuste considerando o empregado na condição de mensalista, conforme entendimento oficial do certame; Módulo 1: refazimento integral dos cálculos; Módulo 2: revisão dos valores apresentados; Módulo 3: correção das incidências; Módulo 4: revisão dos custos previstos; Planilha de composição de custos que contemple todo o exigo no presente certame: apresentação do documento completo. A empresa não promoveu nenhuma dessas adequações, limitando-se a defender que a planilha original estava correta e a pedir novo prazo. Como a diligência é obrigatória e sua ausência impede verificar a exequibilidade da proposta, a Administração decide pela desclassificação, com base na vinculação ao edital, no julgamento objetivo, na isonomia e na busca da proposta mais vantajosa. 29/07/2026 13:20:30
22/07/2026 - 13:49:45	5.223,9900	42.261.051/0001-17 - MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Válido
22/07/2026 - 13:50:19	5.090,0000	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34
22/07/2026 - 13:51:11	5.129,9900	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	Cancelado - A Administração desclassifica a proposta da licitante IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA por descumprimento de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021). Na diligência, foram exigidas as seguintes correções na planilha de composição de custos, que não foram atendidas: Salário-base: ajuste considerando o empregado na condição de mensalista, conforme entendimento oficial do certame; Módulo 1: refazimento integral dos cálculos; Módulo 2: revisão dos valores apresentados; Módulo 3: correção das incidências; Módulo 4: revisão dos custos previstos; Planilha de composição de custos que contemple todo o exigo no presente certame: apresentação do documento completo. A empresa não promoveu nenhuma dessas adequações, limitando-se a defender que a planilha original estava correta e a pedir novo prazo. Como a diligência é obrigatória e sua ausência impede verificar a exequibilidade da proposta, a Administração decide pela desclassificação, com base na vinculação ao edital, no julgamento objetivo, na isonomia e na busca da proposta mais vantajosa. 29/07/2026 13:20:30
22/07/2026 - 13:51:17	5.085,0000	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:13:56



22/07/2026 - 13:52:26	5.040,0000	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34
22/07/2026 - 13:53:01	5.030,0000	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:13:56
22/07/2026 - 13:54:14	5.030,0000	42.261.051/0001-17 - MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Válido
22/07/2026 - 13:55:16	4.090,0000	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34
22/07/2026 - 13:56:19	4.080,0000	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:13:56
22/07/2026 - 13:57:38	4.870,0000	37.949.756/0001-91 - BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



22/07/2026 - 13:59:31	4.079,9900	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	Cancelado - A Administração desclassifica a proposta da licitante IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA por descumprimento de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021). Na diligência, foram exigidas as seguintes correções na planilha de composição de custos, que não foram atendidas: Salário-base: ajuste considerando o empregado na condição de mensalista, conforme entendimento oficial do certame; Módulo 1: refazimento integral dos cálculos; Módulo 2: revisão dos valores apresentados; Módulo 3: correção das incidências; Módulo 4: revisão dos custos previstos; Planilha de composição de custos que contemple todo o exigo no presente certame: apresentação do documento completo. A empresa não promoveu nenhuma dessas adequações, limitando-se a defender que a planilha original estava correta e a pedir novo prazo. Como a diligência é obrigatória e sua ausência impede verificar a exequibilidade da proposta, a Administração decide pela desclassificação, com base na vinculação ao edital, no julgamento objetivo, na isonomia e na busca da proposta mais vantajosa. 29/07/2026 13:20:30
22/07/2026 - 13:59:31	4.030,0000	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34
22/07/2026 - 13:59:56	4.020,0000	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:13:56
22/07/2026 - 14:01:41	4.019,9900	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	Cancelado - A Administração desclassifica a proposta da licitante IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA por descumprimento de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021). Na diligência, foram exigidas as seguintes correções na planilha de composição de custos, que não foram atendidas: Salário-base: ajuste considerando o empregado na condição de mensalista, conforme entendimento oficial do certame; Módulo 1: refazimento integral dos cálculos; Módulo 2: revisão dos valores apresentados; Módulo 3: correção das incidências; Módulo 4: revisão dos custos previstos; Planilha de composição de custos que contemple todo o exigo no presente certame: apresentação do documento completo. A empresa não promoveu nenhuma dessas adequações, limitando-se a defender que a planilha original estava correta e a pedir novo prazo. Como a diligência é obrigatória e sua ausência impede verificar a exequibilidade da proposta, a Administração decide pela desclassificação, com base na vinculação ao edital, no julgamento objetivo, na isonomia e na busca da proposta mais vantajosa. 29/07/2026 13:20:30
22/07/2026 - 14:02:18	3.970,0000	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	Cancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO. 22/07/2026 15:13:56



22/07/2026 - 14:04:01

3.850,0000 48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE
LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Cancelado - Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos:

Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito;

Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista;

Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes;

Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho;

Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual diverso do devido;

Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência;

Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação.

Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta.

Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta 27/07/2026 14:11:34

22/07/2026 - 14:04:23

3.800,0000 35.492.013/0001-00 - 35.492.013
CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA
RAMOSCancelado - EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO.
22/07/2026 15:13:56

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/07/2026 - 14:22:56	67.966.802/0001-21 - LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA	ModeloPropostas494084-1.csv
0001	22/07/2026 - 14:39:44	38.443.858/0001-01 - SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA	ModeloPropostas494084-1.csv
0001	22/07/2026 - 14:39:44	38.443.858/0001-01 - SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA	OFICIO SN.doc
0001	22/07/2026 - 15:07:46	35.492.013/0001-00 - 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	DILIGENCIA CARLOS ANTONIO.pdf
0001	22/07/2026 - 17:08:47	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	planilha PORTARIA.xls
0001	24/07/2026 - 14:40:12	48.894.333/0001-38 - HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	PORTARIA.zip
0001	27/07/2026 - 15:12:34	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	CCT.pdf
0001	27/07/2026 - 15:12:34	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	NOTA TÉCNICA SLB.pdf
0001	27/07/2026 - 15:12:34	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	PLANILHA DE CUSTO.xlsx
0001	27/07/2026 - 15:12:34	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	PROPOSTA.pdf
0001	28/07/2026 - 14:15:22	51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	MANIFESTACAO.pdf
0001	29/07/2026 - 15:36:28	37.949.756/0001-91 - BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	DOCUMENTOS CAMARA IUNA.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/07/2026 - 15:42	--	--

Classificação Parcial

0001 - Prestação de serviços de portaria, com disponibilização de profissionais devidamente uniformizados, identificados e capacitados, em regime de 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme condições, destinados a atuar no horário de expediente da Câmara Municipal de Iúna e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Página 10 de 14



Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA	37.949.756/0001-91	Arrematante	58.440,0000
2º	MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	42.261.051/0001-17	Classificado	60.360,0000
3º	VIX SERVICOS COMERCIO REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA	56.159.573/0001-17	Classificado	66.708,0000
4º	M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	58.507.834/0001-78	Classificado	66.715,4400
5º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	Classificado	66.715,4400
6º	LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA	67.966.802/0001-21	Desclassificado	64,2000
7º	SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA	38.443.858/0001-01	Desclassificado	64,8000
8º	35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS	35.492.013/0001-00	Desclassificado	45.600,0000
9º	HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	48.894.333/0001-38	Desclassificado	46.200,0000
10º	IMPERIO AMBIENTAL LTDA	51.881.256/0001-96	Desclassificado	48.239,8800

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/07/2026 - 14:36:43	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
22/07/2026 - 13:19:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/07/2026 - 13:28:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/07/2026 - 13:28:06	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/07/2026 - 13:28:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,0000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/07/2026 - 13:36:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/07/2026 - 13:36:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/07/2026 - 13:59:35	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5,3000 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
22/07/2026 - 13:59:48	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 5,3000 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
22/07/2026 - 14:06:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/07/2026 - 14:07:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME com lance de R\$ 5,3500.
22/07/2026 - 14:14:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 22/07/2026.
22/07/2026 - 14:14:18	Sistema	Motivo: Considerando os fortes indícios de inexequibilidade da proposta apresentada, fica a licitante diligenciada para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, planilha de custos e formação de preços e demais documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrando a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados. O não atendimento à diligência ou a não comprovação da exequibilidade ensejará a desclassificação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.
22/07/2026 - 14:22:56	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/07/2026 - 14:30:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA no item 0001.
22/07/2026 - 14:30:44	Sistema	Motivo: JÁ ANEXO, VALOR INEXEQUÍVEL.
22/07/2026 - 14:31:39	Sistema	O fornecedor LTM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/07/2026 - 14:31:39	Sistema	Motivo: EMPRESA APRESENTOU VALOR INEXEQUÍVEL.
22/07/2026 - 14:31:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA com lance de R\$ 5,4000.
22/07/2026 - 14:32:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:32 do dia 22/07/2026.
22/07/2026 - 14:32:08	Sistema	Motivo: Considerando os fortes indícios de inexequibilidade da proposta apresentada, fica a licitante diligenciada para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, planilha de custos e formação de preços e demais documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrando a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados. O não atendimento à diligência ou a não comprovação da exequibilidade ensejará a desclassificação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.
22/07/2026 - 14:39:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/07/2026 - 15:01:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA no item 0001.
22/07/2026 - 15:01:56	Sistema	Motivo: ENVIU ANEXO
22/07/2026 - 15:02:26	Sistema	O fornecedor SENTINELA PORTARIA & SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/07/2026 - 15:02:26	Sistema	Motivo: EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO.
22/07/2026 - 15:02:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS com lance de R\$ 3.800,0000.
22/07/2026 - 15:06:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:06 do dia 22/07/2026.



22/07/2026 - 15:06:25	Sistema	Motivo: Fica a licitante diligenciada para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, planilha de custos e formação de preços e demais documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrando a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados.
22/07/2026 - 15:07:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/07/2026 - 15:13:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS no item 0001.
22/07/2026 - 15:13:48	Sistema	Motivo: EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO.
22/07/2026 - 15:13:56	Sistema	O fornecedor 35.492.013 CARLOS ANTONIO DIAS DE SOUZA RAMOS foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/07/2026 - 15:13:56	Sistema	Motivo: EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO.
22/07/2026 - 15:13:56	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA com lance de R\$ 3.850,0000.
22/07/2026 - 15:14:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 22/07/2026.
22/07/2026 - 15:14:29	Sistema	Motivo: Fica a licitante diligenciada para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, planilha de custos e formação de preços e demais documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrando a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados.
22/07/2026 - 17:07:14	F. HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTD	Documentação Item 0001: Boa tarde, consegue nos conceder prazo até amanhã para envio da Proposta?
22/07/2026 - 17:08:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/07/2026 - 17:08:59	Pregoeiro	O PRAZO É DE 2 HORAS ...
24/07/2026 - 12:49:19	Pregoeiro	boa tarde .. voltaremos a sessão às 13:00hr.
24/07/2026 - 13:04:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 24/07/2026.
24/07/2026 - 13:04:47	Sistema	Motivo: Pontos divergentes constatados na planilha apresentada pela licitante HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA: - Adequar a CCT utilizada, a licitante utilizou de CCT base 2024, utilizar CCT base do ano vigente; - Adequar função apresentada, função apresentada como recepcionista – serviço objeto do presente certame é de Controlador de Acesso/Porteiro; - Adequar pagamento como mensalista, e não horista. Conforme já explanado em esclarecimento item 02, ainda, conforme disposto no item 10.2. do instrumento convocatório; - Adequar consideração das contribuições (Salário Educação, SESC e Sesi, SENAI ou SENAC e INCRA), todos apresentados zerados pela licitante; - Ausência de apresentação de previsão da contribuição IDESEACES (Cláusula 47ª da CCT) - Adequar previsão de substituto para cobertura de férias, valor apresentado muito aquém do adequado, valor adequado de 8,33%; - Adequar previsão de incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 4.1, conforme previsto no... (CONTINUA)
24/07/2026 - 13:04:47	Sistema	(CONT. 1) modelo da planilha de composição de custos do Termo de Referência; - Adequar alíquotas de PIS/COFINS para o enquadramento tributário apresentado pela licitante (LUCRO REAL), alíquotas PIS: 1,65% e COFINS 7,60%; PRAZO DE 2 HORAS PARA APRESENTAR ADEQUAÇÃO.
24/07/2026 - 14:40:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/07/2026 - 14:10:19	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS
27/07/2026 - 14:10:56	Pregoeiro	Após a análise da documentação apresentada em resposta à diligência, verificou-se que, embora a licitante tenha promovido adequações em parte da planilha de custos, não atendeu integralmente às determinações da Administração, permanecendo inconsistências materiais que comprometem a composição dos custos e a exequibilidade da proposta.
27/07/2026 - 14:11:34	Sistema	O fornecedor HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/07/2026 - 14:11:34	Sistema	Motivo: Permaneceram sem atendimento os seguintes pontos: Módulo 1: manutenção do salário calculado como horista, permanecendo incompatível com o piso salarial do cargo de Porteiro/Controlador de Acesso, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. E ainda, conforme previsão editalícia e vinculação ao esclarecimento feito; Módulo 2 – Submódulo 2.1, alínea "B": a licitante suprimiu o percentual de 2,78% correspondente ao adicional constitucional de 1/3 de férias, mantendo apenas o percentual de 8,33% referente às férias, em desacordo com a metodologia de composição da planilha e com a legislação trabalhista; Módulo 2 – Submódulo 2.2: os itens D, E, F e G permaneceram zerados, sem a devida previsão dos encargos e direitos trabalhistas incidentes; Módulo 2 – Submódulo 2.3: permaneceu a ausência da previsão do IDESEACES, conforme exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho; Módulo 3: incidência do FGTS calculada incorretamente, permanecendo percentual... (CONTINUA)
27/07/2026 - 14:11:34	Sistema	(CONT. 1) diverso do devido; Módulo 4 – Submódulo 4.1: provisão para substituição de férias calculada em 1,62%, quando o percentual correto é de 8,33%, conforme metodologia constante do Termo de Referência; Módulo 6: manutenção do enquadramento tributário no Simples Nacional, incompatível com a execução do objeto e com a composição tributária exigida para a contratação. Dessa forma, verifica-se que a licitante não atendeu integralmente à diligência, permanecendo vícios materiais na composição dos custos da mão de obra e dos encargos trabalhistas e tributários, o que impede a comprovação da exequibilidade da proposta. Ante o exposto, fica desclassificada a proposta da empresa HLC, nos termos dos itens 9.2, 10.7, 10.8, 10.11 do Edital, por permanecer em desconformidade com as exigências editalícias e não demonstrar a exequibilidade de sua proposta
27/07/2026 - 14:11:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante IMPERIO AMBIENTAL LTDA com lance de R\$ 4.019,9900.
27/07/2026 - 14:12:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:12 do dia 27/07/2026.
27/07/2026 - 14:12:39	Sistema	Motivo: Fica a licitante diligenciada para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, planilha de custos e formação de preços e demais documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrando a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados.
27/07/2026 - 15:12:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/07/2026 - 15:13:40	F. IMPERIO AMBIENTAL LTDA	Documentação Item 0001: Prezados, boa tarde. Segue conforme solicitado. Abs
28/07/2026 - 12:29:37	Pregoeiro	boa tarde .. voltaremos a sessão às 13:00hr.
28/07/2026 - 13:16:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 28/07/2026.



28/07/2026 - 13:16:09	Sistema	Motivo: Após análise da proposta comercial, da planilha de composição de custos e formação de preços e da documentação apresentada pela licitante IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA, verificou-se a existência de inconsistências na composição da planilha de custos, as quais demandam esclarecimentos e adequações. Considerando o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da busca da proposta mais vantajosa, da razoabilidade, da eficiência e do formalismo moderado, fica a licitante INTIMADA a promover as adequações abaixo relacionadas, utilizando obrigatoriamente a planilha de custos disponibilizada pela Câmara Municipal de Iúna como Anexo do Edital, observando integralmente os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e os esclarecimentos oficiais disponibilizados durante a fase de pedidos de esclarecimento. Em especial, deverá ser observado que, conforme esclarecimento oficial disponibilizado pela Administração, o salário-base deverá ser... (CONTINUA)
28/07/2026 - 13:16:09	Sistema	(CONT. 1) considerado na condição de mensalista, razão pela qual todos os cálculos da planilha deverão ser refeitos tomando essa premissa como referência. Deverão ser promovidas, no mínimo, as seguintes adequações: 1. Módulo 1 o Adequar o salário-base considerando a condição de empregado mensalista, conforme esclarecimento oficial do certame, refazendo todos os cálculos decorrentes. 2. Módulo 2 – Submódulo 2.1 o Revisar o cálculo das férias em 8,33% e adicional de férias 2,78% , considerando a provisão correta. o Recalcular as incidências decorrentes do adicional constitucional de férias e demais reflexos. 3. Módulo 3 o Corrigir a incidência do aviso prévio trabalhado para o percentual aplicável; o Revisar o percentual de afastamento maternidade; o Recalcular as incidências relativas a GPS, FGTS e demais contribuições sociais, observando a metodologia prevista na planilha padrão disponibilizada pela Administração. o Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado;
28/07/2026 - 13:16:24	Pregoeiro	continuarr....
28/07/2026 - 13:16:30	Pregoeiro	4. Módulo 4 o Revisar o cálculo referente ao custo do substituto durante as férias; o Revisar o calculo referente ao custo de afastamento maternidade; o Substituto na cobertura de ausências por doença e Incidência do Submodulo 2.2 o Incluir os custos constantes do Módulo 2.2, quando aplicáveis; A licitante deverá apresentar nova planilha de composição de custos, elaborada na mesma planilha eletrônica disponibilizada pela Câmara Municipal de Iúna, contendo todas as fórmulas, memórias de cálculo e percentuais revisados, de forma a possibilitar a conferência pela Administração. Ressalta-se que a presente diligência destina-se exclusivamente ao saneamento da planilha de composição de custos, não sendo admitida alteração do valor global da proposta apresentada, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
28/07/2026 - 14:15:22	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/07/2026 - 13:15:31	Pregoeiro	boa tarde
29/07/2026 - 13:20:30	Sistema	O fornecedor IMPERIO AMBIENTAL LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
29/07/2026 - 13:20:30	Sistema	Motivo: A Administração desclassifica a proposta da licitante IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA por descumprimento de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021). Na diligência, foram exigidas as seguintes correções na planilha de composição de custos, que não foram atendidas: Salário-base: ajuste considerando o empregado na condição de mensalista, conforme entendimento oficial do certame; Módulo 1: refazimento integral dos cálculos; Módulo 2: revisão dos valores apresentados; Módulo 3: correção das incidências; Módulo 4: revisão dos custos previstos; Planilha de composição de custos que contemple todo o exigo no presente certame: apresentação do documento completo. A empresa não promoveu nenhuma dessas adequações, limitando-se a defender que a planilha original estava correta e a pedir novo prazo. Como a diligência é obrigatória e sua ausência impede verificar a exequibilidade da proposta, a Administração decide pela desclassificação, com base na vinculação ao edital,... (CONTINUA)
29/07/2026 - 13:20:30	Sistema	(CONT. 1) no julgamento objetivo, na isonomia e na busca da proposta mais vantajosa.
29/07/2026 - 13:20:30	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 4.870.0000.
29/07/2026 - 13:20:31	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
29/07/2026 - 13:23:21	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor MJ PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/07/2026 às 13:45, encerrando às 13:50:00.
29/07/2026 - 13:50:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/07/2026 - 14:59:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 29/07/2026.
29/07/2026 - 14:59:51	Sistema	Motivo: Fica a licitante diligenciada para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, planilha de custos e formação de preços e demais documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrando a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados.
29/07/2026 - 15:36:28	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/07/2026 - 16:15:05	Sistema	O fornecedor BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
30/07/2026 - 16:15:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/07/2026 às 16:25.
31/07/2026 - 15:32:28	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/07/2026 - 15:32:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/07/2026 às 15:42.
03/08/2026 - 13:12:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 03/08/2026.
03/08/2026 - 13:12:24	Sistema	Motivo: enviar habilitação.
03/08/2026 - 14:54:46	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/08/2026 - 15:14:41	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 17:15 do dia 03/08/2026.
03/08/2026 - 15:35:49	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/08/2026 - 15:36:48	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/08/2026 - 15:39:07	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/08/2026 - 17:18:43	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA.
03/08/2026 - 17:18:47	Sistema	O item 0001 foi homologado por PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA.



Aline Fernandes Carvalho

Pregoeiro

FLAMENIA VITORIA ALMEIDA OLIVEIRA

Apoio

LEIDIANE RIBEIRO MARTINS DAL'RIO

Apoio

MARIANNA EDUARDA PEREIRA ESTEVAM

Apoio

